DECRETO Nº 63.983, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 759.213,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e treze reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de dezembro de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10066	FAC.DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		525.095,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4		234.118,00
	T O T A L	4		759.213,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			234.118,00
		4	1	234.118,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			525.095,00
		4	1	525.095,00
	T O T A L			759.213,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10066	FAC.DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4		155.281,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P. JURÍDICA	4		525.095,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4		78.837,00
	T O T A L	4		759.213,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			234.118,00
		4	3	234.118,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			525.095,00
		4	3	525.095,00
	T O T A L			759.213,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10066	FAC.DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO			
	T O T A L	4	1	759.213,00
	NOVEMBRO			759.213,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10066	FAC.DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO			
	T O T A L	4	3	759.213,00
	NOVEMBRO			759.213,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16646	9º		III	759.213,00	0,00	759.213,00
TOTAL GERAL				759.213,00	0,00	759.213,00

DECRETO Nº 63.984, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), suplementar ao orçamento da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de novembro de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de dezembro de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2		48.000,00
	T O T A L	2		48.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.692.1015.6132	INTEGRAÇÃO P/REGISTRO/ LEGALIZAÇÃO DE E			48.000,00
		2	4	48.000,00
	T O T A L			48.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP			
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2		48.000,00
	T O T A L	2		48.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.692.1015.6132	INTEGRAÇÃO P/REGISTRO/ LEGALIZAÇÃO DE E			48.000,00
		2	3	48.000,00
	T O T A L			48.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP			
	T O T A L	2	4	48.000,00
	NOVEMBRO			48.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10067	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP			
	T O T A L	2	3	48.000,00
	NOVEMBRO			48.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16646	9º		III	48.000,00	48.000,00	0,00
TOTAL GERAL				48.000,00	48.000,00	0,00

DECRETO Nº 63.985, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.547.881,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de dezembro de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P. JURÍDICA	1		1.547.881,00
	T O T A L	1		1.547.881,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E			704.368,00
		1	3	704.368,00
10.303.0932.4138	EXAMES LABORATÓRIO INTERESSE SAÚDE P			843.513,00
		1	3	843.513,00
	T O T A L			1.547.881,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		50.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	1		704.368,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1		66.145,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		727.368,00
	T O T A L	1		1.547.881,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0940.6215	APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP			1.437.066,00
		1	3	1.437.066,00
10.128.0942.6121	CAPACITAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVA			66.145,00
		1	3	66.145,00
10.305.0932.4722	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			44.670,00
		1	3	44.670,00
	T O T A L			1.547.881,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16646	9º		III	1.547.881,00	1.547.881,00	0,00
TOTAL GERAL				1.547.881,00	1.547.881,00	0,00

DECRETO Nº 63.986, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 189.597.895,00 (Cento e oitenta e nove milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de dezembro de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		34.622.015,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		49.524.759,00
3 3 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		200.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		15.000.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		30.000,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		8.430.569,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		2.265.507,00
	T O T A L	1		110.072.850,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5		30.390.881,00
3 3 70 41	CONTRIBUIÇÕES	5		3.258.103,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5		32.522.144,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		490.300,00
	T O T A L	5		66.661.428,00
	T O T A L G E R A L			176.734.278,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0940.6215	APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP			230.000,00
		1	3	230.000,00
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS			5.000.000,00
		1	3	5.000.000,00
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E			10.000.000,00
		1	3	10.000.000,00
10.302.0930.4852	ATEND. AMBUL. HOSP. POR ORGANIZAÇÕES S			9.495.195,00
		1	3	4.270.870,00
		1	4	5.224.325,00
10.302.0930.5532	ATEND.AMB.HOSP.SERV. CONTR./CONV. GEST. E			33.648.984,00
		5	3	33.648.984,00
10.302.0930.6213	SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS			45.253.889,00
		1	3	45.253.889,00
10.302.0930.6214	REDE LUCY MONTORO			3.206.244,00
		1	4	3.206.244,00
10.302.0930.6221	SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS			29.622.015,00
		1	3	29.622.015,00
10.302.0941.2449	APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNID. ADM. DI			2.755.807,00
		1	4	2.265.507,00
		5	4	490.300,00
10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA			37.522.144,00
		1	3	5.000.000,00
		5	3	32.522.144,00
	T O T A L			176.734.278,00
09056	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC.MED. RIB. PRETO-USP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		2.363.617,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		8.500.000,00
	T O T A L	1		10.863.617,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E			2.363.617,00
		1	3	2.363.617,00
10.302.0941.2449	APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNID. ADM. DI			8.500.000,00
		1	4	8.500.000,00
	T O T A L			10.863.617,00
09059	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA BOTUCATU-HCFMB			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		779.935,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURÍDICA	1		1.065.900,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		154.165,00
	T O T A L	1		2.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E			2.000.000,00
		1	3	2.000.000,00
	T O T A L			2.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		1.560.239,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		517.266,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		11.472.044,00
3 3 90 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU	1		834.185,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		347.671,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		58.896,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	1		169.915,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		83.972.186,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		53.344,00
3 3 90 88	DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1		6.648.608,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		60.943,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		42.223,00
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1		75.525,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		12.965.778,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		3.092.137,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.065.507,00
	T O T A L	1		122.936.467,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5		33.648.984,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5		32.522.144,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		490.300,00
	T O T A L	5		66.661.428,00
	T O T A L G E R A L			189.597.895,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0940.5801	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE			99.223,00
		1	3	99.223,00
10.122.0940.6215	APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP			1.619.734,00
		1	3	1.619.734,00
10.122.0941.2574	REFORMAS E INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DA			950.000,00
		1	3	950.000,00
10.128.0942.5805	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO			31.345,00
		1	3	31.345,00
10.128.0942.6121	CAPACITAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVA			52.648,00
		1	3	52.648,00
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS			722.000,00
		1	3	722.000,00
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E			24.378.280,00
		1	3	24.378.280,00
10.302.0930.4852	ATEND. AMBUL. HOSP. POR ORGANIZAÇÕES S			64.318.945,00
		1	3	64.318.945,00
10.302.0930.5532	ATEND.AMB.HOSP.SERV.CONTR. /CONV. GEST. E			33.648.984,00
		5	3	33.648.984,00
10.302.0940.2472	SAÚDE EM AÇÃO- PROJETO APOIADO PELO BI			16.896.154,00
		1	3	838.239,00
		1	4	16.057.915,00
10.302.0941.2449	APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNID. ADM. DI			490.300,00
		5	4	490.300,00
10.302.0941.2473	APOIO À PPP CONSTRUÇÃO HOSP. S.J. CAMP			362.276,00
		1	4	362.276,00
10.302.0941.2530	APOIO PPP - CONTR.NOVO HOSP.PEROLA BYI			253.512,00
		1	4	253.512,00
10.302.0941.2531	APOIO PPP -CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE S			449.719,00
		1	4	449.719,00
10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA			41.043.293,00
		1	3	8.521.149,00
		5	3	32.522.144,00
10.303.0932.4138	EXAMES LABORATÓRIO INTERESSESAÚDE P			800.000,00
		1	3	800.000,00
10.303.0935.4869	PRODUÇÃO DE VACINAS			52.630,00
		1	3	52.630,00
10.303.0935.6119	PRODUÇÃO DE SOROS			3.423.033,00
		1	3	3.423.033,00
10.571.0933.4856	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE			2.152,00
		1	3	2.152,00
10.571.0933.5807	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRODUTOS E PRO			3.667,00
		1	3	3.667,00
	T O T A L			189.597.895,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09056	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC.MED. RIB. PRETO-USP			
	T O T A L	1	3	2.363.617,00
	DEZEMBRO			2.363.617,00
	T O T A L	1	4	8.500.000,00
	DEZEMBRO			8.500.000,00
09059	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA BOTUCATU-HCFMB			
	T O T A L	1	3	2.000.000,00
	DEZEMBRO			2.000.000,00
	T O T A L G E R A L			12.863.617,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	3	6.436.271,00
	DEZEMBRO			6.436.271,00
	T O T A L	1	4	6.427.346,00
	DEZEMBRO			6.427.346,00
	T O T A L G E R A L			12.863.617,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16646	9º		III	189.597.895,00	189.597.895,00	0,00
TOTAL GERAL				189.597.895,00	189.597.895,00	0,00

DECRETO Nº 63.987, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 491.328,00 (Quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e oito reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de novembro de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de dezembro de 2018.